

PORTARIA-TJ - 16462024  
Código de validação: 1BC2DD0E6D

O **DR. RAPHAEL LEITE GUEDES**, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Monção/MA, nos usos de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuação na reforma do Fórum da Comarca de Monção;

**CONSIDERANDO** que, no momento estão sendo realizados serviços no forro, no piso, nas portas e janelas, além de pinturas, e reparos na rede elétrica, hidráulica e internet, dentre outros, tornando inviável a realização de trabalho naquele local, ante a poeira, barulhos e interrupção do fornecimento de eletricidade;

**CONSIDERANDO** que fora dado um prazo de 30 (trinta) dias pela equipe de engenharia responsável pela obra para finalizar a substituição das instalações elétricas e do piso;

**CONSIDERANDO** a sugestão de prorrogação da suspensão do expediente dada pelo Chefe da Divisão de Manutenção e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão MEMO-DIVMAN-282024, e que, os transtornos ocasionados com a reforma impedem o regular funcionamento da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO**, sobretudo a saúde física dos servidores públicos, advogados e jurisdicionados que diariamente transitam pelas dependências deste Fórum;

**CONSIDERANDO**, a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste Fórum;



**CONSIDERANDO** a otimização do tempo gasto com a reforma predial, bem como a impossibilidade de realização da mesma em ambiente com trânsito de pessoas;

### **RESOLVE**

Art. 1º. PRORROGAR a vigência da Portaria-TJ 13422024 até o dia **19 de maio de 2024 (domingo)**, período o qual ficará suspenso o atendimento presencial ao público de modo geral e a realização de audiências presenciais.

Art. 2º Durante o período da suspensão, o Fórum desta Comarca funcionará em regime de plantão e a execução das tarefas jurisdicionais pelos servidores da vara serão por meio de teletrabalho, nos seus respectivos horários de serviço.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Afixem-se cópias no átrio e no portão de entrada deste Fórum.

Gabinete da Diretoria do Fórum da Comarca de Monção, Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**RAPHAEL LEITE GUEDES**

Diretor do Fórum da Comarca de Santa Inês - Intermediária  
4ª Vara da Comarca de Santa Inês  
Matrícula 183160





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Documento assinado. SANTA INÊS, 03/05/2024 13:25 (RAPHAEL LEITE GUEDES)



PORTARIA-TJ - 16462024 / Código: 1BC2DD0E6D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**